



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.746, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA CONCESSÃO PARCIAL
DE HORÁRIOS DA PROGRAMAÇÃO
DIÁRIA DAS RÁDIOS VINCULADAS À
FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE
VARGAS DE RIO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação José Resende Vargas de Rádio autorizada a ofertar a concessão onerosa parcial de horários da programação diária das rádios vinculadas, quais sejam a Rádio Paranaíba FM 99,5 MHZ e Rádio Máximus FM 101,5 MHZ.


Art. 2º. As concessões se farão mediante processo licitatório na modalidade legal, ficando a discriminação dos horários e os preços mínimos das outorgas, bem como as especificações das condições de participação, a serem dispostas em edital.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 07 de dezembro de 2022.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 02/12/2022


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração